



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Avenida Dr. Jerson Dias, 500 – Estiva

37500-279 - ITAJUBÁ - MG

Tel. (35) 3692-1895

[www.itajuba.mg.gov.br](http://www.itajuba.mg.gov.br)

### DECRETO Nº 6223

**Altera o Decreto nº 5565, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação, e dá outras providências.**

Considerando o Memorando nº. 425/SEMED/2016, da Sra. Mariângela Alves da Silva, Secretária Municipal de Educação, que dispõe sobre a substituição de membros para o Conselho Municipal de Educação,

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** O Conselho Municipal de Educação passa a ser constituído pelos seguintes membros do Governo Municipal:

I – como representante da Secretaria Municipal de Educação: a Sra. Mariângela Alves da Silva, como Presidente;

II – como representantes da Secretaria Municipal de Planejamento: o Sra. Luciana Antônia Ribeiro Martins, como Titular e a Sra. Mônica Cristina Vieira Chaves, como sua Suplente;

III – como representante da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio: o Sr. José Antônio Gomes, como Titular e o Sr. Tiago César de Moura, como seu Suplente;

**Art. 2º.** O Conselho Municipal de Educação passa a ser constituído pelos seguintes membros das Entidades Educacionais do Município:

I – como representantes da Rede Municipal de Ensino: a Sra. Liliam Nogueira Machado Cardoso, como Titular e a Sra. Vanda Cleonice Silva Dias, como sua Suplente;

II – como representantes da Rede Estadual de Ensino: a Sra. Neide Aparecida Ribeiro Hiene, como Titular e a Sra. Maria Regina Ferreira Pereira, como sua Suplente;

III – como representantes da Rede Particular de Ensino: a Sra. Liane Maria Vasconcelos Sarlas, como Titular e a Sra. Verônica Gonçalves Duarte, como sua Suplente;

IV – como representantes da área da Educação Infantil: a Sra. Juliana Aurora Tótora, como Titular e a Sra. Magna Salete Balducci Gonçalves, como sua Suplente;

V – como representantes da área do Ensino Fundamental: a Sra. Josilaine Nancy Augusto, como Titular e a Sra. Luciane Francielli Ribeiro Roque, como sua Suplente;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Avenida Dr. Jerson Dias, 500 – Estiva

37500-279 - ITAJUBÁ - MG

Tel. (35) 3692-1895

[www.itajuba.mg.gov.br](http://www.itajuba.mg.gov.br)

VI – como representantes da Área do Ensino Médio: o Sr. Ronaldo Ribeiro, como Titular e o Sr. Jorge Sales Abranches, como seu Suplente;

VII – como representantes da Área da Educação Profissional: o Sr. Alexandre Souza, como Titular e o Sr. Estélio José Cardoso, como seu suplente;

**Art. 3º.** O Conselho Municipal de Educação passa a ser constituído pelos seguintes membros da Sociedade Civil Organizada:

I – como representantes do Fórum das Instituições de Ensino Superior e Pesquisa: a Sra. Paloma Alinne Alves Rodrigues Ruas, como Titular e o Sr. José Marcos dos Reis, como seu Suplente;

II – como representantes do Sindicato dos Profissionais da Educação: a Sra. Ruth Maria das Neves, como Titular e a Sra. Eleuza Maria Rodrigues Viana, como sua Suplente;

III – como representantes do Setor Empresarial: o Sr. Hector Gustavo Arango, como Titular e o Sr. Celiano de Oliveira Roza como seu Suplente;

IV – como representantes dos Clubes de Serviços: o Sr. Paulo Lemos, como Titular e o Sr. Ariércio Martins Ramos, como seu Suplente;

V – como representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: a Sra. Fabiana Amaral de Azevedo Sene Silva, como Titular e o Sra. Adriana de Oliveira Vieira, como sua Suplente;

VI – como representantes do Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia: o Sr. Vitor Fernando Miranda, como Titular e a Sra. Waldene Cristina Gonçalves de Oliveira, como sua Suplente;

VII – como representantes das Associações de Moradores de Bairros: o Sr. José Cláudio de Alencar Costa, como Titular e o Sr. Geraldo Pacheco, como seu Suplente;

VIII – como representantes dos Pais de Alunos: a Sra. Ana Cristina Ayres Motta, como Titular e a Sra. Estela Maria Francisco Braga, como sua Suplente; a Sra. Andrea Aparecida da Silva Pedroso, como Titular e o Sr. André Carlos Alves da Silva, como seu Suplente;

**Art 4º.** O Conselho Municipal de Educação passa a ser constituído pelos seguintes membros (outros representantes):

I – como representantes da 15ª SRE de Itajubá: a Sra. Bernadete Silva, como Titular e o Sr. Geziel Ramos Silva, como seu Suplente;

II – como representantes Especialistas em Educação: a Sra. Meire Cristina Ladeira Santos Silva, como Titular e a Sra. Sônia Alessandra Rodrigues, como sua Suplente; a Sra. Andreia Luiza Pereira Chiaradia, como Titular e a Sra. Fabiana Aparecida de Oliveira, como



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Avenida Dr. Jerson Dias, 500 – Estiva

37500-279 - ITAJUBÁ - MG

Tel. (35) 3692-1895

[www.itajuba.mg.gov.br](http://www.itajuba.mg.gov.br)

sua Suplente; a Sra. Maria de Fátima Di Lorenzo Corrêa como Titular, e a Sra. Ispanha Pereira Vilas Boas Chiaradia, como sua Suplente;

III- como representantes do Legislativo Municipal: Sra. Cacilda Alves da costa, como Titular e a Sra. Taisa Mara Toledo, como sua Suplente;

IV- como representante dos Estudantes do Ensino Médio: Sra. Suelen Aparecida Isaías, como Titular e a Sra. Vera Lúcia Miranda, como sua Suplente.

**Art. 5º.** Os membros do Conselho Municipal de Educação, nomeados por este Decreto, em conformidade com a norma prevista no § 6º do artigo 2º da Lei Municipal nº. 2.278 de 27 de agosto de 1.999, não serão remunerados, sendo o exercício da função considerado como atividade relevante de interesse social.

**Art. 6º.** O mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação, nomeados por este Decreto, será de dois – 02 – anos, sendo permitida uma única recondução para o mandato pelo mesmo período, conforme norma prevista no artigo 2º, § 5º da Lei Municipal nº. 2.278, de 27 de agosto de 1.999.

**Art. 7º.** Os membros do Conselho Municipal de Educação, nomeados por este Decreto, deverão fazer cumprir na íntegra o que determina a Lei Municipal nº. 2.278 de 27 de agosto de 1.999.

**Art. 8º.** Fica revogado o Decreto nº5565/2015.

**Art. 9º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, em 20 de setembro de 2016.

**RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA**

Prefeito Municipal

**RENAN LONGUINHO DA CUNHA MATTOS**

Procurador-Geral do Município

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**ALFREDO VANSNI HONÓRIO**  
Secretária Municipal de Governo